

CONTRATO N.º 31/2017

CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA N.º 05/2017/DIAP – SERVIÇOS DE BILHETEIRA, CONTROLO DE ACESSOS E APOIO À PRODUÇÃO EM EVENTOS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747 7 ZY4, e **JOSÉ MANUEL PIRES**, casado, natural da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, residente na freguesia de Maceira, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010 1 ZY9, ambos na qualidade de representantes legais, conforme Acta n.º 09/2013, de 22 de outubro de 2013 e Despacho n.º 124/2013/GAP de 28 de outubro de 2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Teatro José Lúcio da Silva**, com sede na rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 680026010, como Segundos Outorgantes;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Contratação Excluída n.º 05/2017/DIAP – Contratação de serviços de bilheteira, controlo de acessos e apoio à produção em eventos, na modalidade de prestação de serviços contínua.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.
- c) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 1906/2017, autorizado em 22/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de bilheteira, controlo de acessos e apoio à produção em eventos, na modalidade de prestação de serviços contínua, conforme condições constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª do presente contrato.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, até ao valor de €62.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

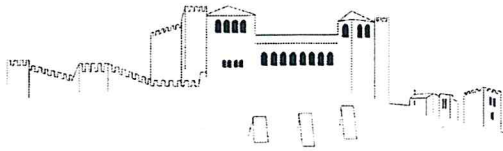
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 03 de janeiro de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Principais obrigação do adjudicatário

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato, decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:



a) Dever de sigilo sobre toda a informação relativa a dados pessoais que lhe sejam confiados, informação técnica e não técnica, comercial ou outra;

b) Obrigação de assegurar o pleno funcionamento da plataforma/sistema de gestão de bilheteiras que permita a venda de bilhetes e a gestão total e integrada de todos os eventos, tendo em conta o preconizado no cronograma de atividades, que integram a oferta cultural municipal para o ano de 2017, nomeadamente:

- LEIRIA MEDIEVAL 2017;
- FESTIVAL GÓTICO ENTREMURALHAS 2017;
- LEIRIA SOBRE RODAS 2017;
- LEIRIA FUN RUN 2017;
- LEIRIA CIDADE NATAL 2017;

c) Obrigação de assegurar os recursos humanos adequados, com capacitação para a realização de tarefas específicas propostas;

2- A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

Cláusula 6.ª | Condições da prestação dos serviços

O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Outorgante serviços de produção, comercialização, emissão, venda, faturação e gestão de bilhetes para os eventos mencionados na Cláusula 5.ª, a decorrerem em espaços municipais, e/ou demais geografias públicas, nas quais o Município de Leiria se afirme enquanto promotor de evento, nos seguintes termos:

1 - Serviços técnicos de operadores especializados de bilheteira: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Produção, comercialização, emissão, venda, faturação e gestão de bilhetes;
- b) Gestão de Reservas, Vouchers, Clientes e *mailing list*;
- c) Monitorização exata e automática do número de visitantes dentro do recinto, promovendo a segurança e o conforto;
- d) Responsabilidade na manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade.

2 - Serviços de Controlo de acessos, produção e secretariado de terrados comerciais: O adjudicatário deverá assegurar:

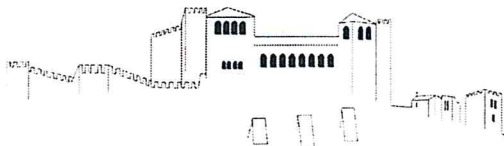
- a) Apoio na mediação adstrita à comercialização e atribuição dos terrados;
- b) Monitorização, acompanhamento e emissão de documentos junto de entidades parceiras;
- c) Leitura de código dos carros e condução a local de estacionamento;
- d) Validação de bilhetes nos recintos;
- e) Fornecer informações sobre o local e acessibilidades;
- f) Acolhimento dos visitantes.

3 - Gestão de bilhética física e virtual: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Prestação de informação ao público (telefónica, presencial e online);
- b) Agilização e apoio na cobrança de bilhetes, e todas as tarefas administrativas inerentes;
- c) Apoio na organização e funcionamento da Bilheteira;
- d) Introdução e atualização de informação específica sobre as vendas no sistema informático.

4 - Controlo de acessos por software e hardware com cumprimento de obrigações fiscais saft: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Acompanhamento e condução de sistema de bilhética certificado pela Autoridade Tributária (AT) na emissão de faturas dos bilhetes adquiridos;
- b) Participação na elaboração de relatórios finais, a serem partilhados junto do primeiro outorgante.



Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Cópia da declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 26 de maio de 2017 e válida por quatro meses;
- Cópia da certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 10 de maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 - [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, emitido em 23 de junho de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel Pires, emitido em 23 de junho de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, com o número de identificação civil 10501747 7 ZY4, válido até 08/11/2019 e número de identificação fiscal 216698146;
- Cópia do Cartão de Cidadão de José Manuel Pires, com o número de identificação civil 10519010 1 ZY9, válido até 12/01/2021 e número de identificação fiscal 197486754;
- Cópia da Acta n.º 09/2013, de 22 de outubro de 2013, a designar a comissão de gestão e competências da administração do Teatro José Lúcio da Silva;
- Cópia do Despacho n.º 124/2013/GAP, de 28 de outubro de 2013, a designar a Comissão destinada a gerir o património do Teatro José Lúcio da Silva;
- Declaração de aceitação da minuta do contrato, de 27 de junho de 2017;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, de 27 de junho de 2017;
- Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva do Teatro José Lúcio da Silva.

O presente contrato foi escrito em 03 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 27 de junho de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

